

Objetivos globais de desenvolvimento sustentável

Tarciso Dal Maso Jardim

Os anos 1990 são considerados a década das conferências internacionais em temas sociais, já que nela foram realizadas a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio de Janeiro, 1992); a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos (Viena, 1993); a Conferência sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994); a Cúpula sobre o Desenvolvimento Social (Copenhague, 1995); a Conferência sobre a Mulher (Beijing, 1995) e a segunda conferência sobre Assentamentos Humanos – Habitat II (Istambul, 1996)¹. Esse período pós-Guerra Fria, de grande debate sobre problemas mundiais, culmina não somente com o fim do século XX, mas com o simbólico fim do milênio, o que suscitou alguns encontros destinados a fazerem balanços do que foi alcançado e, a partir dessa avaliação, traçar metas. Na temática de direitos humanos, por exemplo, os cinquenta anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, completados em 1998, foi comemorado dessa forma.

Animados por essa perspectiva, os Estados Membros das Nações Unidas realizaram, em setembro de 2000, encontro que contou com a participação de 191 delegações e a presença de 147 Chefes de Estado, que então firmaram a Declaração do Milênio². Espécie de síntese das preocupações internacionais sobre temas ligados ao desenvolvimento, aos direitos humanos e ao meio ambiente, fruto das reflexões das Nações durante sua existência e, em especial, aprofundadas na década das Conferências, o documento político-diplomático em

¹ LINDGREN ALVES, José Augusto. *Relações internacionais e temas sociais: a década das conferências*. Brasília: FUNAG/IBRI, 2001.

² Resolução da Assembleia Geral da ONU nº 55/2, de 13 de setembro de 2000.

questão apontou, concretamente, metas a serem alcançadas até 2015, conhecidas como Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM).

Precisamente, foram fixados objetivos como: erradicação da pobreza extrema e da fome; alcance do ensino básico universal; promoção da igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres; redução da mortalidade infantil; melhora da saúde materna; combate ao HIV/AIDS, malária e outras doenças; garantia da sustentabilidade ambiental; e estabelecimento de parceria para o desenvolvimento mundial.

O objeto da Rio+20, que não é uma conferência exclusivamente ambiental, está intimamente ligado ao conjunto de princípios que constam da Declaração do Milênio. A considerar os três pilares do desenvolvimento sustentável (social, ambiental e econômico), a Rio+20 pretende, quanto ao tema socioeconômico, associar o desenvolvimento à erradicação da pobreza, tal qual determina um dos objetivos do milênio. Aponta o documento de 2000, quanto à diminuição da pobreza, a meta de redução à metade, até 2015, de habitantes do Planeta que recebem menos de um dólar por dia e das pessoas que passam fome, bem como a redução, à metade, do percentual de pessoas que careçam de acesso à água potável. Ademais, prevê que, até 2020, seja alcançada melhoria significativa na vida de 100 milhões de pessoas assentadas em bairros degradados.

Igualmente, decidiu a Cúpula adotar uma nova ética de conservação em relação ao meio ambiente, o que incluiu o apoio ao Protocolo de Kyoto, à política de conservação e desenvolvimento sustentável de florestas, à aplicação efetiva das convenções sobre biodiversidade e contra a desertificação, à formulação de estratégias e acesso equitativo e abastecimento adequado dos recursos hídricos, à intensificação da cooperação para reduzir a incidência e minimizar os efeitos dos desastres naturais ou os provocados pelo homem, e à garantia do livre acesso à informação sobre a sequência do genoma humano.

Quando menciona os valores fundamentais para as relações internacionais no século XXI, a Declaração do Milênio destaca a liberdade, a igualdade, a solidariedade, a

Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal

CEP: 70165-900 — Brasília DF

Telefones: +55 (61) 3303.5879 / 5880

E-mail: conlegestudos@senado.gov.br

Os boletins do Legislativo estão disponíveis em:

www.senado.gov.br/senado/conleg/boletim_do_legislativo.html

Núcleo de Estudos
e Pesquisas

Consultoria
Legislativa



tolerância, o respeito à natureza e a responsabilidade comum, o que indica a importância do multilateralismo na resolução de problemas que são intrinsecamente transfronteiriços e universais. Quanto ao respeito à natureza, destaca a necessidade de prudência na gestão e ordenação das espécies vivas e dos recursos naturais, bem como alerta para a superação dos padrões insustentáveis de produção e consumo.

Conforme seus termos, a Declaração alerta que “não devemos poupar esforços para libertar a humanidade, sobretudo nossos filhos e netos, da ameaça de viver em um planeta irremediavelmente danificado pelas atividades humanas, cujos recursos não mais satisfaçam suas necessidades”.

Inspiradas nos ODM, algumas delegações, incluindo a do Brasil, pretendem definir, na Rio+20, objetivos para o desenvolvimento sustentável. O “Rascunho Zero” dessa Conferência demonstra, já na proposta de preâmbulo, o compromisso de acelerar a implementação dos próprios ODM, a fim de melhorar a vida dos mais pobres. Porém, além disso, pretende fixar suas próprias metas, como forma de fortalecer e/ou complementar os ODM no pós-2015.

A proposta inicial é catalisar processo de elaboração de Objetivos Globais de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a serem concluídos até 2015, sob coordenação da Secretaria-Geral das Nações Unidas, e que reflitam seus três pilares de modo integrado e equilibrado, além de universal, mas com margem para diferenciação entre países.

Como indicativo de ação, os ODS incluiriam os padrões de produção e consumo sustentáveis assim como áreas prioritárias como oceanos; segurança alimentar e agricultura sustentável; energia sustentável para todos; acesso e eficiência de água; cidades sustentáveis; trabalhos verdes, empregos decentes e inclusão social; e redução de riscos e resistência a desastres.

Como forma de implementação, seria estabelecido um sistema de apresentação de relatórios periódicos, que exporia o alcance gradativo das metas fixadas. Estas seriam

Av. N2 Anexo “E” do Senado Federal

CEP: 70165-900 — Brasília DF

Telefones: +55 (61) 3303.5879 / 5880

E-mail: conlegestudos@senado.gov.br

Os boletins do Legislativo estão disponíveis em:

www.senado.gov.br/senado/conleg/boletim_do_legislativo.html

Núcleo de Estudos
e Pesquisas

Consultoria
Legislativa



medidas por meio de indicadores que refletissem de modo apropriado os objetivos traçados, com projeção para o ano de 2030. A fim de garantir eficiência na elaboração dos relatórios, seria organizado um sistema de cooperação internacional de capacitação de todos os países, possibilitando, assim, adequada coleta de dados e informações e monitoramento mais seguro e eficiente da progressão de alcance dos ODS. Essa cooperação contaria com aportes financeiros e de recursos humanos diversos, em uma espécie de parceria global.

No documento de contribuição brasileira à Conferência Rio+20, há claro movimento político no sentido de apostar na formulação de objetivos globais, amplos e consensuais, ao estilo dos ODM, ao invés de entabular negociações em busca de parâmetros complexos, detalhistas e cogentes.

Caberia à Rio+20 buscar os temas prioritários, a serem definidos a partir de processo com participação plural. Nesse sentido, além de reforçar agenda já ínsita nos ODM – a exemplo de desenvolvimento urbano, saúde e água –, eles deveriam refletir documentos já existentes, como a Agenda 21 e outros tratados na área de desenvolvimento sustentável. Esse documento brasileiro propõe, para o que seriam os Dez Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os seguintes temas:

- erradicação da pobreza extrema;
- segurança alimentar e nutricional;
- acesso a empregos adequados (socialmente justos e ambientalmente corretos);
- acesso a fontes adequadas de energia;
- equidade – intrageracional, intergeracional, entre países e dentro de cada país;
- gênero e empoderamento das mulheres;
- microempreendedorismo e microcrédito;
- inovação para a sustentabilidade;
- acesso a fontes adequadas de recursos hídricos;
- adequação da pegada ecológica à capacidade de regeneração do planeta.

Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal

CEP: 70165-900 — Brasília DF

Telefones: +55 (61) 3303.5879 / 5880

E-mail: conlegestudos@senado.gov.br

Os boletins do Legislativo estão disponíveis em:

www.senado.gov.br/senado/conleg/boletim_do_legislativo.html

Núcleo de Estudos
e Pesquisas

Consultoria
Legislativa



Com amplo apoio de Estados e da sociedade civil, a tendência é que temas para Objetivos de Desenvolvimento Sustentável sejam definidos na Rio+20 como aperfeiçoamento dos ODM, ou como complementação a eles. Inúmeros são os temas sugeridos até o momento, mas todos com o mesmo espírito e sentido.

O Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-Moon também se posicionou a respeito, dizendo que: “Vamos desenvolver uma nova geração de objetivos de desenvolvimento sustentável para atingir onde os ODM não objetivaram. Vamos chegar a um acordo sobre os meios para alcançá-los”³.

Junho/2012

³ Ver relatório do Secretário-Geral: “We the Peoples”. Discurso de 21 de setembro de 2011, Nova Iorque.